

WWW.BIG.GUIMARAES.PT



big

PRÉMIO
NACIONAL
NATIONAL
AWARD

1ª BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES
OUT.NOV.DEZ
2017

PRÉMIO NACIONAL

Artigo 1. Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241. da Constituição da República Portuguesa, bem como das alíneas k) e ee) do n. 1 do art. 33. e na alínea g) do n. 1 do art. 25. , ambos do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2. Objeto

O presente regulamento estabelece as regras e critérios que regem o funcionamento do Prémio Nacional Bial de Ilustração de Guimarães, uma iniciativa da Câmara Municipal de Guimarães com o objetivo de dignificar o papel dos ilustradores no desenvolvimento cultural, no campo da edição, livros, revistas, jornais, cartazes, suportes clássicos de comunicação de massas e no domínio das novas tecnologias, aliado à referência de Guimarães como território de reconhecido interesse nacional e internacional no movimento de fomento de massa crítica e na criação na área da ilustração.

Artigo 3. Periodicidade

O concurso terá uma periodicidade bial.

Artigo 4. Regras de funcionamento do concurso

1. Este concurso é dirigido aos artistas que desenvolvem a sua atividade profissional nas áreas da ilustração de imprensa, de livros e de cartazes culturais e está aberto no período de 28 de fevereiro a 28 de abril.

2. Cada autor deve enviar três trabalhos publicados nos últimos três anos.

3. Por necessidade de organização e exposição dos trabalhos, todos devem ter como medidas máximas 297 x 420 mm (formato A3).

4. São aceites trabalhos feitos nas seguintes técnicas: desenho, pintura, colagem, técnicas mistas e digital. Os trabalhos digitais devem ser impressos em papel de grande qualidade e assinados como originais.

5. Todos os trabalhos enviados devem ser acompanhados da ficha de inscrição. A ficha de inscrição pode ser retirada do site da BIG <http://big.guimaraes.pt>, tal como este regulamento.

6. Os originais devem ser enviados com aviso de receção para o endereço:

BIG – Bial de Ilustração de Guimarães
Prémio Nacional 2017
Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG)
Plataforma das Artes e da Criatividade (PAC)
Av. Conde Margaride, n 175
4810-525 Guimarães

7. A Câmara Municipal de Guimarães não se responsabiliza pela segurança ou estado de conservação dos originais a receber ou enviar. Devem, por isso, ser enviados em embalagens seguras que servirão mais tarde para o seu reenvio.

8. Os autores devem enviar, utilizando serviço online de transferência de arquivos gratuitos como o WeTransfer ou MyAirBridge para o e-mail geral@big.guimaraes.pt as imagens em alta resolução e preencher a ficha disponível no site <http://big.guimaraes.pt> com os dados pedidos para inclusão no catálogo da exposição. Cada artista participante receberá dois catálogos.

9. Os trabalhos selecionados estarão cobertos por um seguro (€400 por ilustração) durante a duração do evento.

10. Os trabalhos não selecionados devem ser levantados de 26 a 30 de junho, no Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG):

Plataforma das Artes e da Criatividade (PAC)
Av. Conde Margaride, n 175
4810-525 Guimarães

Artigo 5. Júri e decisão

1. O júri será designado pela Câmara Municipal de Guimarães, a quem competirá garantir as condições necessárias ao seu funcionamento.



2. A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
3. São excluídas as possibilidades de atribuição ex aequo do Prémio.
4. Ao Júri é reservado o direito de não atribuição de qualquer dos prémios referidos, por razões técnicas ou artísticas.
5. Tomada a deliberação, o júri lavrará uma ata na qual constará obrigatoriamente os fundamentos da deliberação.
6. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 6. Prémios

1. Os prémios serão atribuídos por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, sob proposta do Júri.

2. Serão atribuídos os seguintes prémios:

Grande Prémio BIG, constituído por um diploma e um valor monetário de 5.000€ (cinco mil euros);

Prémio BIG Revelação, constituído por um diploma e um valor monetário de 1.000€ (mil euros).

Artigo 7. Obras premiadas

1. Os artistas premiados entregarão uma das obras à Câmara Municipal de Guimarães, destinada ao acervo municipal dedicado à Ilustração Portuguesa.

2. O catálogo da exposição incluirá a ata e os nomes dos elementos do júri.

3. A participação na Bienal de Ilustração de Guimarães implica a aceitação incondicional deste regulamento assim como das decisões do júri.

Artigo 8. Revisão do Regulamento

A revisão ou qualquer alteração ao presente regulamento é da competência dos órgãos municipais.

Artigo 9. Interpretação e integração de lacunas

As lacunas e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das

disposições do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 10. Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

Artigo 11. Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, nos termos do disposto no art. 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

